

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO BRASIL

LEI № 757 DE 27 DE ABRIL DE 1.993.

"Altera a Lei Municipal nº 637 de 25/01/91."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prmulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam reclassificados para o nível/código D/1 respectivamente, os cargos de "Secretária da Junta Militar", vinculado ao Gabinete do Prefeito - Junta de Serviço Militar e '"Recepcionista de Biblioteca", vinculado ao Departamento da Educação Serviços Gerais, conforme anexo especial desta Lei.

Artigo 2º - Fica transformado 01(um) cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado ao Setor da Divisão Administrativa - Departamento da Administração, nível/código D/1, constante do anexo especial desta Lei.

Artigo 3º - Os anexos especiais que acompanham esta Lei ficam integrados ao Quadro Geral, anexo a Lei 637/91.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cumpridas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.993.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, em 27 de abril de 1.993 - 28º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Yardım Surura

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.